



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 64/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 16/08/2023

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Data: ____ / ____ / ____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Du Sol.

Autoria:

Vereador Paulinho do Esporte

Distribuído em:

16/08/2023

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

16/08/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 25/08/2023).

11069



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

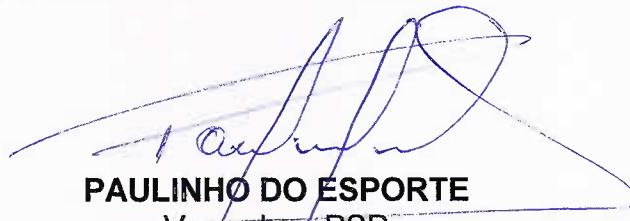
Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Du Sol.

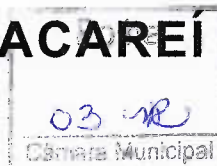
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DU SOL**, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 10 de julho de 2022, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí sob o nº 10.693 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 48.246.347/0001-45, com sede atual na Avenida Mississippi, nº 199, Jardim Flórida, CEP.: 12.321.630, cidade de Jacareí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de agosto de 2023.


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD
2º Secretário



Projeto de Lei – Vereador Paulinho do Esporte: Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Du Sol.

JUSTIFICATIVA

A Associação Esportiva Du SOL, também designada apenas como Taekwondo Du SOL, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com foro na cidade de Jacareí/SP, com sede administrativa na Avenida Mississippi, nº 199, Jardim Florida, CEP: 12321-630, e sede esportiva na Rua Ramira Cabral, nº 95, piso superior, Centro, CEP 12327-300.

Embora tenha sido formalizada em 10/07/2022, já vem atuando desde 2005 através de parcerias com outras entidades afins, dentre elas a AACAD (Associação Aliança Criança e Adolescente), a ESUA (Escola de Samba Unidos), o Clube Onze de Julho de Jacareí, a ADC Parker e a Prefeitura Municipal de Jacareí, por intermédio da Secretaria de Educação, desenvolvendo um trabalho de excelência buscando a formação de atletas de alto nível, dentro das finalidades propostas pelo esporte. Frisa-se que todos os profissionais envolvidos (diretores e professores) prestam serviço de forma voluntária.

A Associação tem por finalidades:

I - promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão, e o desenvolvimento do esporte em geral;

II - promover a inclusão social, visando atendimento a pessoas com necessidades especiais, preparando-as, simultaneamente, para assumir seu papel na sociedade através do esporte.

III - dar instruções às crianças, adolescentes e adultos sobre a prática da modalidade de Taekwondo e esportes afins, visando promover o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando condições ideais para o desenvolvimento de atividades, possível capacitação a graduação e preparação para competições;

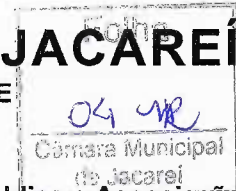
IV - organizar competições entre seus associados e não associados; e

V - divulgar, incentivar e promover a ocupação do tempo livre dos beneficiados com o estímulo à atividade esportiva como forma de manutenção da saúde e do bem-estar físico e psíquico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



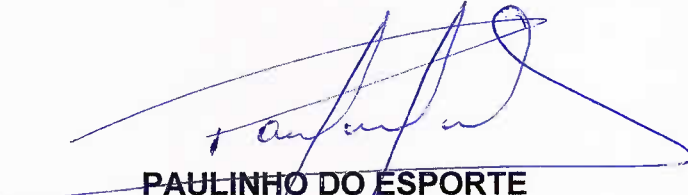
Fls. 3/3

Projeto de Lei – Vereador Paulinho do Esporte: Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Du Sol.

Com todas essas iniciativas, a Associação Esportiva Du Sol tem como objetivo promover a justiça social e a igualdade de oportunidades na educação e no esporte, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

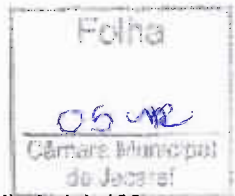
Portanto, é com imenso orgulho que apresentamos este Projeto de Lei à consideração dos nobres pares e, certos de seu apoio para a devida aprovação, antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de agosto de 2023.



PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD
2º Secretário

Associação esportiva du Sol



Sede adm. Av. Mississippi, 199
Jd. Florida – Jacaréi - SP
(12) 98139-4181
a.e.dusol.adm@hotmail.com

APRESENTAÇÃO

Associação Esportiva du Sol

CNPJ 48.246.347/0001-45

Sede administrativa: Av. Mississippi, 199 – Jd. Florida - Jacaréi – SP

Sede esportiva: Rua Ramira Cabral, 95 – Centro – Jacaréi – SP

Contatos: (12) 98139-4181 / 99606-4181 / e-mail: a.e.dusol.adm@hotmail.com

Responsável administrativo: José Walter Dias (Presidente)

Responsável técnico: Suzane da Silva Fernandes Moraes

Associação esportiva du Sol



Sede adm. Av. Mississippi, 199
Jd. Florida – Jacaréi - SP
(12) 98139-4181
a.e.dusol.adm@hotmail.com

Prezados

A Associação Esportiva Du SOL, também designada apenas como Taekwondo Du SOL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com foro na cidade de Jacaréi, SP, com sede administrativa na Avenida Mississippi, nº 199, Jardim Florida, CEP: 12321-630, e sede esportiva na Rua Ramira Cabral, 95, piso superior, Centro, CEP 12327-300, embora tenha sido formalizada em 10/07/2022, já vem atuando desde 2005, através de parcerias com outras entidades afins, dentre elas AACAD (Associação Aliança Criança e Adolescente), ESUA (Escola de Samba Unidos), Clube Onze de Julho de Jacaréi, ADC Parker e Prefeitura Municipal de Jacaréi, através da secretária de educação, desenvolvendo um trabalho de excelência, buscando a formação de atletas de alto nível, dentro das finalidades propostas pelo esporte.

Frisa-se que todos os profissionais envolvidos (diretores e professores) prestam serviço de forma voluntária.

Associação esportiva du Sol



Sede adm. Av. Mississippi, 199
Jd. Florida – Jacareí - SP
(12) 98139-4181
a.e.dusol.adm@hotmail.com

A associação tem por finalidades:

I - promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão, e o desenvolvimento do esporte em geral;

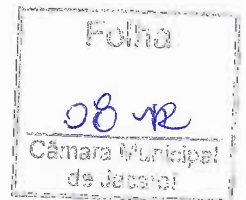
II - promover a inclusão social, visando atendimento a pessoas com necessidades especiais, preparando-as, simultaneamente, para assumir seu papel na sociedade através do esporte.

III - dar instruções as crianças, adolescentes e adultos sobre a prática da modalidade de Taekwondo e esportes afins, visando promover o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando condições ideais para o desenvolvimento de atividades, possível capacitação a graduação e preparação para competições;

IV - organizar competições entre seus associados e não associados;

V – divulgar, incentivar e promover a ocupação do tempo livre dos beneficiados com o estímulo à atividade esportiva como forma de manutenção da saúde e do bem-estar físico e psíquico.

Associação esportiva du Sol



**PARCERIA COM
AACAD (Associação
Aliança Criança e
Adolescentes)
(2008 a 2017)**



**PARCERIA COM
AACAD (Associação
Aliança Criança e
Adolescentes)
(2008 a 2017)**



**PARCERIA COM
AACAD (Associação
Aliança Criança e
Adolescentes)
(2008 a 2017)**



**PARCERIA COM
AACAD (Associação
Aliança Criança e
Adolescentes)
(2008 a 2017)**



**PARCERIA COM
AACAD (Associação
Aliança Criança e
Adolescentes)
(2008 a 2017)**



**PARCERIA COM
AACAD (Associação
Aliança Criança e
Adolescentes)
(2008 a 2017)**



**PARCERIA COM
AACAD (Associação
Aliança Criança e
Adolescentes) (2008
a 2017)**



**PARCERIA COM
ESUA (Escola de
Samba Unidos)
(2016 a 2019)**



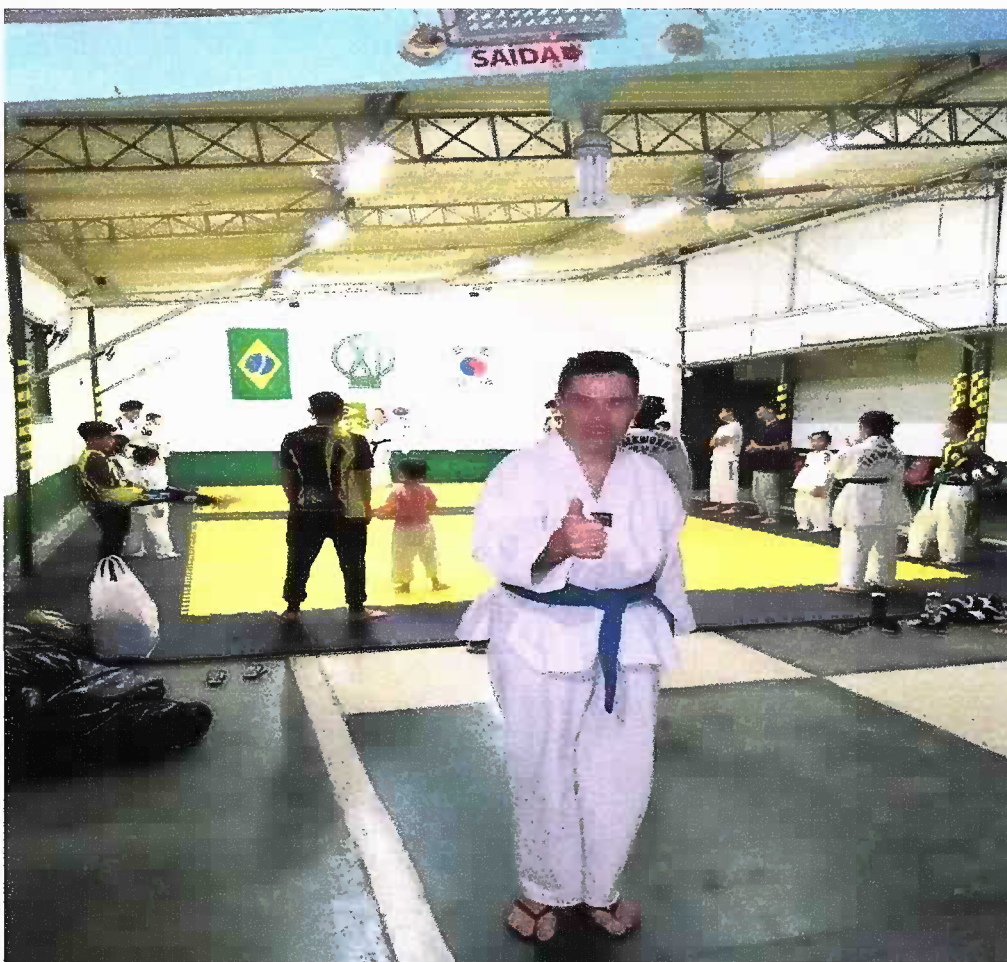
**PARCERIA COM
ESUA (Escola de
Samba Unidos)
(2016 a 2019)**



**PARCERIA COM
ESUA (Escola de
Samba Unidos)
(2016 a 2019)**



**PARCERIA COM
Clube Onze de
Julho Jacareí –
(2019 a 2022)**



**PARCERIA COM
Clube Onze de
Julho Jacareí –
(2019 a 2022)**



Festival Brasil Games (2018)



Festival Brasil Games (2018)



Exame de faixa
(dez 2022)





Atividade na sede
Rua Ramira Cabral,
95 (2023)



Atividade na sede
Rua Ramira Cabral.
95 (2023)



Atividade na sede
Rua Ramira Cabral.
95 (2023)



Atividade na sede
Rua Ramira Cabral,
95 (2023)

TKD DU SOL TEAM
#OMELHORDEMIIM desde 2005



www.TKDDUSOLTEAM.com
@tusol.educacaofisica@hotmail.com

TKD DU SOL TEAM (12) 97401-7898
@tkd_du_sol_team



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DU SOL

WWW.TKDDUSOLTEAM.COM

Parceria ADC Parker
(2023)



Todos os profissionais envolvidos disponibilizam seu tempo de forma gratuita, nenhum professor é remunerado, trabalhando de forma voluntária.

Jacaréi SP, 02 de agosto de 2023



DECLARAÇÃO

Declaramos como membros da diretoria da Associação Esportiva do Sol, fundada em 25/07/2022, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.246.347/0001-45, com sede administrativa na Avenida Mississippi, 199, Jd. Florida, município de Jacaré, SP CEP 12321-630, sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente assistencial e de promoção social, registrada no Cartório de registro de Pessoas Jurídicas desta comarca sob nº 10693, para fins de Declaração de Utilidade Pública, conforme preceitua a Lei 2.274 de 16/06/85, que:

É pessoa jurídica de direito privado constituída no país;

Está funcionando regularmente e ininterruptamente a mais de 1(um) ano;

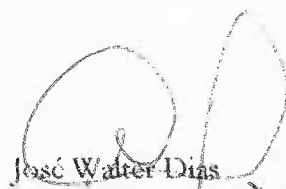
Não remunera qualquer membro de sua Diretoria, direta ou indiretamente;

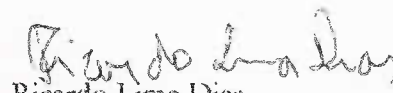
Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas reandas, a título de lucros ou participação de seus resultados;

Não atende exclusivamente a seus sócios.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jacaré, SP, 07 de agosto de 2023


José Walter Dias
Presidente


Ricardo Lima Dias
vice-presidente


Odina Ribeiro De Araújo
Dir. Tesoureira


Janiara Dos Santos Gomes
Secretária

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Folha <i>23/08</i> Câmara Municipal de Jacareí	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.246.347/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2022			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA DU SOL							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAEKWONDO DU SOL						PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada							
LOGRADOURO AV MISSISSIPI		NÚMERO 199	COMPLEMENTO *****				
CEP 12.321-630	BAIRO/DISTRITO JARDIM FLORIDA		MUNICÍPIO JACAREÍ			UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO J.WALTER.D@HOTMAIL.COM				TELEFONE (12) 8139-4181/ (12) 9606-4181			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2022			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2023** às **11:04:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ata de Fundação, Aprovação de Estatutos, eleição e posse de diretoria e conselho fiscal

Folha

22

Câmara Municipal
de Jacaré

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA Du SOL.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2022 às 20:00 horas, sito a Avenida Mississippi, 199, Jd. Florida, neste município de Jacaré, SP, reuniram-se grupo de pessoas com o intuito de fundar a associação, sem fins lucrativos, com o objetivo de promover atividades sociais, culturais, educacionais, desportivas e de inclusão social, que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral.

Foi escolhido o Sr. José Walter Dias, portador do CPF/MF 045.216.638-18 para presidir a reunião, foi convidada para secretariar a Sra. Luciana dos Santos Nogueira, inscrita no CPF. ME nº 216.806.628-05, que aceitou.

Após amplo debate entre os presentes com explanação sobre os objetivos da entidade, foi aprovada a fundação da Associação, que receberá a denominação de **Associação Esportiva Du SOL.**

Foi lida a proposta de redação dos estatutos, artigo por artigo que foi aprovado por unanimidade. Os estatutos possuem 42 (quarenta e dois) artigos, cujas folhas numeradas de 1 a 8 passarão a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, foi eleita a primeira diretoria da associação, com a seguinte composição:

Diretor Presidente: JOSÉ WALTER DIAS, brasileiro, divorciado, advogado, filho de José Pedro Dias e Alzenir Benck Dias, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 045.216.638-18, portador da cédula de identidade RG 14.228.2303, residente e domiciliado na Avenida Mississippi, 199, Jd. Florida, Município de Jacaré, SP, CEP 12321-630, com endereço eletrônico e-mail: j.walter.dia@hotmail.com.

Vice-presidente: RICARDO LIMA DIAS, brasileiro, solteiro, engenheiro, filho de Hamilton Silva Dias e Elza Maria de Lima Dias, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 222.796.488-06, portador da cédula de identidade RG 33.748.790, residente e domiciliado na Rua Rio Grande Zouzini, 371, Município de Jacaré, SP, CEP 12324-790, com endereço eletrônico e-mail: limafronta@hotmail.com.

Secretária: LUCIANA DOS SANTOS NOGUEIRA, brasileira, em união estável com regime de separação total de bens, do lar, filha de João Batista Nogueira e Margarida Aparecida dos Santos, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 216.806.628-05, portadora da cédula de identidade RG 32.243.236, residente e domiciliada na Rua Marques de Vila Real da Praia Grande, 36, Jd. Do Marques, Município de Jacaré, SP, CEP 12310-831, com endereço eletrônico e-mail: lsnogueira79@gmail.com.

Diretor Tesoureiro: RAFAELA DOS SANTOS BUENO, brasileira, solteira, estudante, filha de Gerson Siqueira Bueno e Soraila dos Santos Bueno, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 419.655.728-71, portadora da cédula de identidade RG 37.714.480-0, residente e domiciliada na Rua Gusmão Nogueira Porto, 151, bairro Cidade Jardim, Município de Jacaré, SP, CEP 12320-240, com endereço eletrônico e-mail: rafaelasantosbueno28@gmail.com.

Q [Handwritten signatures and initials]

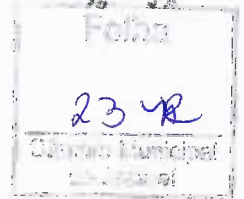


Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro N° 10.693



Ricardo Lima Dias

Ricardo Lima Dias



Rafaela dos Santos Bueno

Rafaela dos Santos Bueno

João Francisco da Silva

João Francisco da Silva

Cristiane Fidelis Silva

Cristiane Fidelis Silva

Cleiton Cesar dos Santos Dias

Cleiton Cesar dos Santos Dias

Janiara dos Santos Gomes

Janiara dos Santos Gomes

Renata Leite Santos

Renata Leite Santos

OAB-SP 94.771

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacareí/SP
Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12527-060 - Jacareí/SP

Emal	R\$ 168,49
Estado	R\$ 47,96
Sefaz	R\$ 32,88
R. Civil	R\$ 8,92
T. Justiça	R\$ 11,53
Min. Público	R\$ 8,13
Imp. Municipal	R\$ 8,44

Total: R\$ 286,35

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Este registro contém 14 folhas.

Prenotado sob o n.º 11.030 em
22/07/2022. Registrado e digitalizado hoje,
sob o n.º 10.693 do Registro Civil das Pessoas
Jurídicas.

Jacareí, SP, 25 de Julho de 2022

Alexandre de Oliveira
Alexandre de Oliveira
Interessente Autorizado



No mesmo ato foi eleito o conselho fiscal, com a seguinte composição:

1º Conselheiro: JOÃO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de João Freitas da Silva e Ermelinda Angela da Silva, devidamente inscrito no CPF/ME sob nº 036.388.948-51, portador da cédula de identidade RG nº 11.313.130-6, residente e domiciliado na Rua Rosaria Maria da Conceição, nº 385, Bairro Bandeira Branca II, município de Cidade de Jacareí, SP, CEP 12323-370, com endereço eletrônico e-mail: joao@aldeiadowale.com.br.

Folha
249

2º Conselheiro: CRISTIANE FIDELIS SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do lar, filha de José Eudes Fidelis e Maria de Lourdes Fidelis, devidamente inscrita no CPF/ME sob nº 270.598.318-00, portadora da cédula de identidade RG nº 28.239.105-8, residentes e domiciliados na Rua Rosaria Maria da Conceição, nº 385, Bairro Bandeira Branca II, município de Cidade de Jacareí - SP, CEP 12323-370, com endereço eletrônico e-mail: cristiane@aldeiadowale.com.br.

3º Conselheiro: CLEYTON CESAR DOS SANTOS DIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Lindolpho Dias Neto e Maria Helena dos Santos, devidamente inscrito no CPF/ME sob nº 479.372.668-21, portador da cédula de identidade RG nº 55.937.355-7, residente e domiciliado na Rua Benedito das Chagas e Silva, nº 185, Jd. Alvorada, município de Jacareí, SP, CEP 12332-110, com endereço eletrônico e-mail: cleytoncesar.2309@gmail.com.

Conselheiro suplente: JANIARA DOS SANTOS GOMES, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, filha de João dos Santos Gomes e Fulina dos Santos Gomes, devidamente inscrita no CPF/ME sob nº 473.330.938-40, portadora da cédula de identidade RG nº 52.869.947-7, residente e domiciliada na Rua São Judas Tadeu, nº 270, Jd. São José, município de Jacareí, SP, CEP 12327-667, com endereço eletrônico e-mail: janirara.gomes98@gmail.com.

Após o encerramento da eleição o Presidente da Assembleia declarou eleita e empossada a Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 4 (quatro) anos, com início do exercício do mandato em 10 de julho de 2022 e término em 09 de julho de 2026.

Nada mais havendo a tratar o presidente da por encerrada a Assembleia, eu, Luciana dos Santos Nogueira, que secretariei a reunião lavro a presente ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros empossados.

Jacareí, SP 10 de julho de 2022.

Luciana dos Santos Nogueira

Luciana dos Santos Nogueira

(Secretaria)

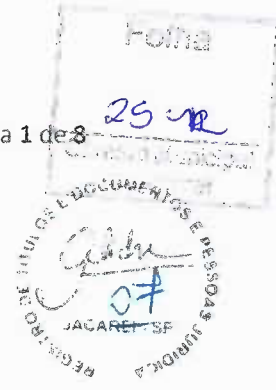
José Walter Dias

(Presidente)



Handwritten signatures and notes:
Cleyton
Janirara
João





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA Du SOL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação Esportiva Du SOL, também designada apenas como Taekwondo Du SOL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com foro na cidade de Jacaré, SP, e sede provisória na Avenida Mississipi, nº 199, Jardim Florida, C.E.P: 12521-630, com prazo de duração indeterminado, reger-se-a pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. A associação tem por finalidades:

- I** - promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral;
- II** - promover a inclusão social, visando atendimento a pessoas com necessidades especiais, preparando-as, simultaneamente, para assumir seu papel na sociedade através do esporte.
- III** - dar instruções as crianças, adolescentes e adultos sobre a prática da modalidade de Taekwondo e esportes afins, visando promover o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando condições ideais para o desenvolvimento de atividades, possível capacitação a graduação e preparação para competições;
- IV** - organizar competições entre seus associados e não associados;
- V** - divulgar, incentivar e promover a ocupação do tempo livre dos beneficiados com o estímulo a atividade esportiva como forma de manutenção da saúde e do bem-estar físico e psíquico.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 3º. A Associação será constituída por número ilimitado de associados, não podendo fazer qualquer distinção em razão de cor, sexo, raça, credo político ou religioso.

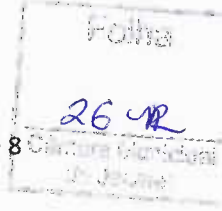
Art. 4º. A Associação tem as seguintes categorias de associados:

- I** – Fundadores;
- II** – Colaboradores;
- III** – Beneméritos.

§ 1º Fundadores são aqueles que assinarem a ata de fundação da Associação.

§ 2º Colaboradores são aqueles admitidos após a constituição da Associação, sujeitos ou não a contribuição mensal, por decisão da Diretoria Executiva.

9



§ 3º Beneméritos são todas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou estejam prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da Associação.

Art. 5º. Para a admissão de associado benemérito será exigido o voto concorde da maioria simples dos presentes à Assembleia Geral, por proposta devidamente justificada pela Diretoria Executiva.

Art. 6º. É permitido ao associado solicitar a sua demissão da Associação, mediante aviso por escrito ao Diretor Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS



Art. 7º. São direitos dos associados:

- I - participar de todas as atividades da Associação;
- II - gozar de todas as vantagens e benefícios proporcionados pela Associação;
- III - participar das assembleias gerais e extraordinárias, com direito a voz e voto;
- IV - votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação;
- V - solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da Associação;
- VI - participar de projetos, estudos, relatórios e demais atividades realizadas em cumprimento a contratos e convênios firmados com terceiros.

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação;
- II - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- III - acatar as determinações da Diretoria Executiva;
- IV - pagar pontualmente as contribuições mensais;
- V - zelar pelo bom nome da associação junto à comunidade.

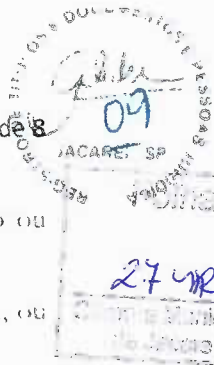
SEÇÃO I

DAS PENALIDADES

Art. 9º. Os associados fundadores e colaboradores estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e exclusão, nos casos de:

- I - ausência a três assembleias gerais consecutivas sem justificativas;
- II - infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora da Associação;
- III - levar a associação à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- IV - inadimplência por três meses consecutivos, em relação ao pagamento de sua contribuição mensal.

Handwritten initials and a signature in blue ink.



§ 1º Compete à Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado.

§ 2º As penalidades de advertência, suspensão e exclusão serão comunicadas via e-mail, carta, ou outro dispositivo de comunicação que se possa comprovar seu conhecimento.

§ 3º A penalidade de exclusão será aplicada, ouvido previamente o acusado, cabendo dessa decisão recurso à primeira Assembleia Ordinária ou Extraordinária convocada para este fim.

§ 4º O recurso deverá ser formulado pelo associado excluído, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação da decisão, e terá efeito suspensivo.

§ 5º A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, pelo voto concorde de dois terços dos presentes a assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos de um terço dos associados.

§ 6º Quando o infrator for membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência, suspensão e exclusão, serão aplicadas pela Assembleia Geral.

§ 7º Associados beneméritos não podem ser incluídos entre os associados sujeitos a qualquer penalidade.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 10º. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens e direitos que lhe couberem e pelos que vier a possuir, no exercício de suas atividades, sob a forma de subvenções, contribuições e doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Parágrafo único. A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria Executiva, com prévia aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 11º. As fontes de recursos para a manutenção da Associação constituem-se em contribuições regulares dos associados, da prestação de serviços contratados ou conveniados com outras entidades sejam elas públicas ou privadas, doações e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, e pelos rendimentos produzidos pelo seu patrimônio.

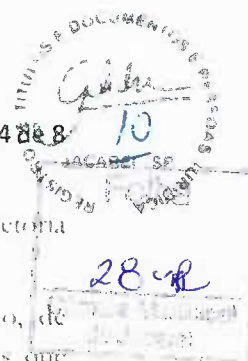
CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9
RC



Art. 12º. A Associação tem como órgãos deliberativo e executivo, a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 13º. É vedado aos diretores e conselheiros, o recebimento, sob qualquer pretexto, de remuneração, gratificações, superávit ou dividendos, bonificações, participações ou vantagens, que estejam diretamente ligados a sua função junto a Associação, ressalvados os direitos a remuneração quando atuando como professores junto as instituições conveniadas.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14º. A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação é constituído pelos associados fundadores e colaboradores, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo seu substituto legal, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações, e as funções de secretário serão desempenhadas por qualquer dos associados, escolhido por aclamação pelos presentes.

Art. 16º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

II - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número de presentes, deliberando pela maioria dos votos.

III - Para as deliberações referentes a destituição dos administradores, alteração do estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação e dissolução da Associação, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 17º. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

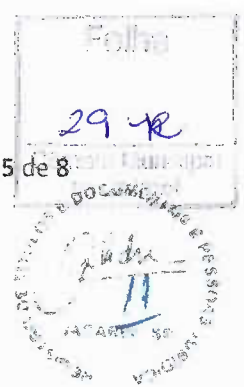
I – aprovar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo;

II – aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho propostos pela Diretoria Executiva;

III – aprovar a prestação de contas;

IV – eleger os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 18º. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:



- I – destituir os membros da Diretoria Executiva;
- II - alterar o estatuto;
- III – autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;
- IV – deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades;
- V – decidir sobre a dissolução da Associação;
- VI – Deliberar sobre advertência, suspensão ou exclusão de associado

Art. 19º. A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de (5) cinco dias, mediante edital a ser fixado na sede da entidade, por via postal com Aviso de Recebimento ou por qualquer outro meio reconhecido legalmente, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

SECÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20º. A Diretoria Executiva será constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro.

Art. 21º. O mandato dos diretores será de (4) quatro anos, permitidas reconduções por igual período.

Art. 22º. O Presidente será substituído pelo Vice-presidente, no caso de impedimento, ausência ou renúncia.

Art. 23º. Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a vaga será preenchida por um associado, fundador ou colaborador, indicado pelo Diretor Presidente, que exercerá a função até o término do mandato dos demais membros eleitos.

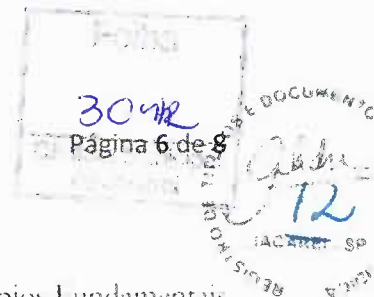
Art. 24º. Os mandatos dos diretores prorrogar-se-ão, automaticamente, até a posse dos que sejam eleitos para sucedê-los.

Art. 25º. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária e extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, exigida a presença de, pelo menos, dois de seus diretores, além do Presidente.

Parágrafo único. As decisões são tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente o direito ao voto de qualidade.

Art. 26º. Compete à Diretoria Executiva:

- I – elaborar e aprovar a prestação de contas e o relatório anual de atividades, para encaminhamento ao Conselho Fiscal;
- II – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- III – administrar as instalações e o patrimônio zelando pela sua manutenção;
- IV – elaborar e executar o orçamento anual;
- V – efetuar os registros dos fatos econômicos e financeiros;
- VI – executar as decisões da Assembleia Geral;



VII - cumprir e fazer cumprir o estatuto.

Art. 27º. Na elaboração da prestação de contas, devem ser observados os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 28º. O relatório anual de atividades, com a prestação de contas do período, deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal, até o dia 31 de março de cada ano, a fim de receber parecer conclusivo.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação referida no caput deste artigo, o Conselho Fiscal deliberará e emitirá parecer, encaminhando-o à apreciação da Assembleia Geral.

Art. 29º. Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - coordenar as atividades dos diretores;
- III - assinar, em conjunto com o Tesoureiro, quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação, inclusive, ordens de pagamento, cheques, contratos e convênios;
- IV - designar auxiliares para funções específicas;
- V - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 30º. Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - auxiliar o Presidente em suas atribuições.

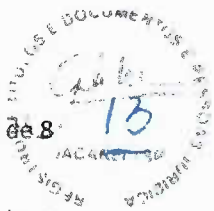
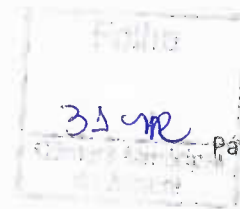
Art. 31º. Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e redigir as atas;
- II - coordenar as atividades de secretaria;
- III - substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 32º. Compete ao Tesoureiro:

- I - coordenar as atividades da tesouraria;
- II - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
- III - elaborar o relatório financeiro mensal;
- IV - elaborar, semestralmente, o balancete;
- V - manter, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.
- VI - substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL



Art. 33º. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é constituído por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, eleitos pela Assembleia Geral, permitindo a recondução.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º Ocorrendo o afastamento provisório de qualquer um dos conselheiros titulares, caberá ao suplente substituí-lo, até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 3º Em caso de afastamento definitivo de qualquer um dos conselheiros, a vaga será preenchida por um associado indicado pelos demais membros do Conselho Fiscal, até o término do mandato dos conselheiros eleitos.

Art. 34º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – escolher, em cada reunião, um dos membros para dirigir os trabalhos;
- II – examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- III – opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- IV – examinar o balanço anual, a prestação de contas e o relatório anual de atividades, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia Geral;
- V – propor à Diretoria Executiva a convocação e reunião conjunta, a fim de tratar de assuntos julgados relevantes.

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 35º. No caso de dissolução da Associação, a Diretoria Executiva procederá a liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas, e todos os demais atos de disposições que estimem necessários.

Art. 36º. Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado ao Esporte Clube O... de julho, por tratar-se de entidade de fins não econômicos, com finalidades semelhantes às suas.

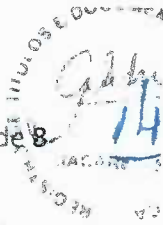
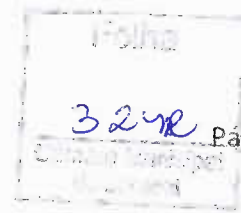
CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37º. Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação.

Art. 38º. A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 39º. A Associação não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, bem como aplica integralmente no território



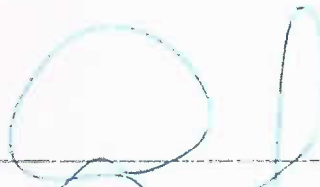
nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

Art. 40º. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

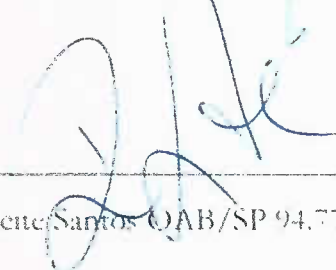
Art. 41º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e ratificados ou não pela Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, que se seguir à decisão tomada, ficando eleito o foro da Comarca de Jacareí, SP, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 42º. Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

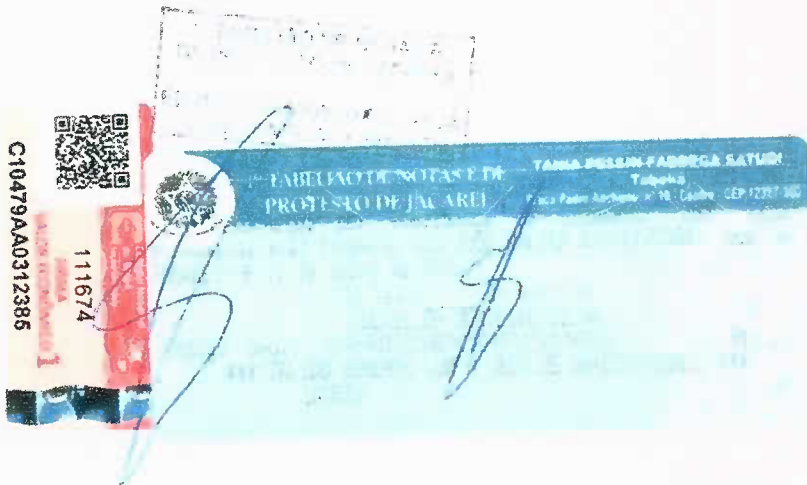
Jacareí, SP, 10 de julho de 2022.



José Walter Dias (Diretor Presidente)



Renata Leite Santos OAB/SP 94.771



C10479AA0312385

111674



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Jacareí/SP**

Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacareí/SP

CNPJ: 50.456.367/0001-92

Folha
33
Cláudia M. Pereira
Escritório

CERTIFICA

Que o presente título foi prenotado sob o n. **11.030**, registrado/digitalizado nesta data em Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n. **10.693** conforme segue:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DU SOL.

Natureza do Título: ESTATUTO SOCIAL (CONSTITUIÇÃO).

Associação: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DU SOL

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	Estado	SEFAZ	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Min. Público
R\$ 168,49	R\$ 47,96	R\$ 32,88	R\$ 8,92	R\$ 11,53	R\$ 8,13
Município	Diligências/Condução	Outras Despesas	DEPÓSITO	TOTAL DAS CUSTAS	DEVOLVER
R\$ 8,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286,35	R\$ 286,35	R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Jacareí, 25 de Julho de 2022.


Alexandre de Oliveira
Escrevente Autorizado



1144964PJ001103007250622K

Atos Praticados

Registros ou Averbações de Pessoas Jurídicas - 1144964PJ001103007250622K

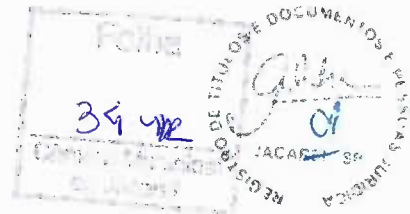
Registros ou Averbações de Pessoas Jurídicas - 1144964PJ001103007251022V

Data: ____/____/____ Documento: _____

Retirado por: _____

Emolumentos ao Estado, Secretaria da Fazenda(SEFAZ), Compensação do Registro Civil(SINOREG) e Tribunal de Justiça, Min. Público e ISS recolhidos por guia.
(Lei Estadual 11.331/202, Art. 12)

Associação Esportiva DU SOL



ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Associação Esportiva do SOL, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 48.246.347/0001-45, com sede administrativa na Av. Mississippi, 199, Jd. Florida, Jacareí, SP, CEP 12321-630.

Aos 20 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, neste Município de Jacareí, Estado de São Paulo, sito à Avenida Mississippi, 199, Jd. Florida, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, com primeira convocação as 20:00hrs e segunda convocação as 20:30hrs, os membros da Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal, bem como os Associados constantes do registro de presença, com a finalidade de deliberar sobre a substituição dos membros da diretoria executiva que apresentaram carta de renúncia ao seus mandatos, sob a alegação de afastamento por motivo de fórum íntimo, sendo eles, o Diretor Tesoureiro e Secretário.

Assumindo a presidência dos trabalhos o Senhor José Walter Dias, designou a Sra. Janiara dos Santos Gomes para servir de Secretário desta reunião.

Após apresentação das cartas de renúncia do Diretor Tesoureiro Sra. Rafaela dos Santos Bueno e da Secretária Sra. Luciana dos Santos Nogueira, iniciou-se discussão sobre a indicação de novos membros para compor os cargos vagos.

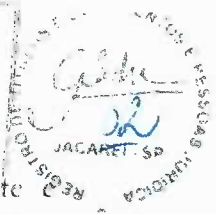
Pelo Senhor presidente foi proposta o nome da Sra. Odina Ribeiro Araújo, para o cargo de Tesoureira e da conselheira suplente Sra. Janiara dos Santos Gomes para o cargo de secretária, deixando vago o cargo de conselheiro suplente.

Sendo lido e discutida a indicação dos nomes para ocupação dos cargos vagos, e estando todos em conformidade com o Estatuto da Associação, sendo devidamente examinada, a propositura foi aprovada por unanimidade passando, portanto, a Diretoria Executiva a ter a seguinte composição:

- **Diretor Presidente: JOSÉ WALTER DIAS**, brasileiro, divorciado, advogado, filho de José Pedro Dias e Alzenir Benck Dias, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 045.216.638-18, portador da cédula de identidade RG 14.228.230-3, residente e domiciliado na Avenida Mississippi, 199, Jd. Florida, Município de Jacareí, SP, CEP 12321-630, com endereço eletrônico e-mail: j.walter.d@hotmail.com;
- **Vice-presidente: RICARDO LIMA DIAS**, brasileiro, solteiro, engenheiro, filho de Hamilton Silva Dias e Elza Maria de Lima Dias, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 222.796.488-06, portador da cédula de identidade RG 33.748.790, residente e domiciliado na Rua Rio Grande Zonzini, 371, Município de Jacareí, SP, CEP 12324-790, com endereço eletrônico e-mail: limafrent@hotmail.com.
- **Diretor Tesoureiro: ODINA RIBEIRO DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, advogada, filha de Belmiro Araújo de Jesus e Lucina Ribeiro de Araújo, devidamente inscrita no CPF/MF sob

Associação Esportiva DU SOL

3542




nº 253.252.618-19, portadora da cédula de identidade RG nº 32.137.740-0, residente e domiciliada na Rua José Maria Salgado, 233, Parque Meia Lua, município de Jacaré, SP, CEP: 12335-220, com endereço eletrônico e-mail: oa.araujoadv@gmail.com

Secretaria: JANIARA DOS SANTOS GOMES, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, filha de João dos Santos Gomes e Fulina dos Santos Gomes, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 473.330.938-40, portadora da cédula de identidade RG nº 52.869.947-7, residente e domiciliada na Rua São Judas Tadeu, nº 270, Jd. São José, município de Jacaré, SP, CEP 12327-667, com endereço eletrônico e-mail: janiara.gomes98@gmail.com.


Encerrada a votação o Senhor Presidente empossou os novos membros da Diretoria Executiva com mandato tampão findo em 09 de julho 2026.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse essa ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu JANIARA DOS SANTOS GOMES Secretário da reunião a assino.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacaré/SP - Registro N. 11.119


Presidente




Secretário da Reunião



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACARÉ
Josely Amand...
Reconheço, por semelhança ao documento SEM valor econômico, a esta firma de: JOSÉ WALTER DIAS (1735811), Don. de. JACARÉ-SP 08 de maio de 2022.
Em 18 de maio de 2022 da cidade de Jacaré, SP.
JESSICA AMANDA DE OLIVEIRA BUENO
Código Seq.: 4858495350497051494952505252 R\$ 0,10
*** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ***
PAUANNY MONTIQUE PAES

Folha
36 *nr*
Município de Jacaré/SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacaré/SP
Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacaré/SP

Emol.	R\$ 60,91
Estado	R\$ 17,31
Sefaz	R\$ 11,84
R. Civil	R\$ 3,21
T. Justiça	R\$ 4,19
Min. Público	R\$ 2,92
Imp. Municipal	R\$ 3,05

Prenotado sob o n. **11.480** em
08/05/2023.Registrado e digitalizado hoje,
sob o n. **11.119** do Registro Civil de Pessoa
Jurídica. Anotado a margem do lançamento
n. **10693/25/07/2022** do livro protocolo.-

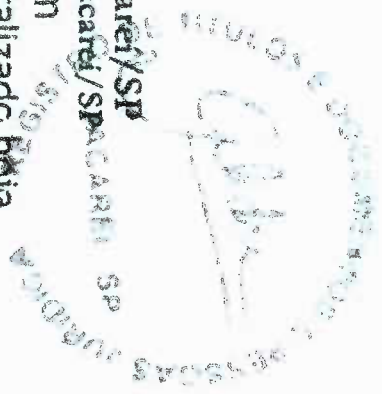
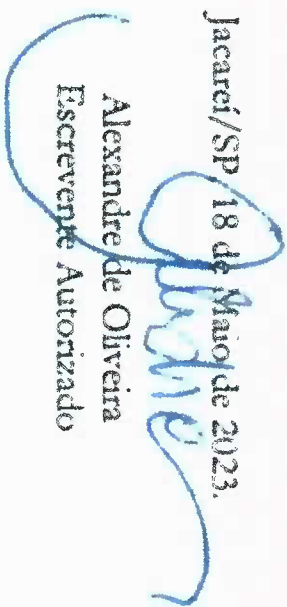
Total R\$ 103,43

Jacaré/SP 18 de Maio de 2023.

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

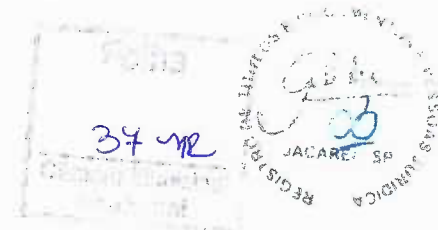
Esse registro contém 02 folhas.

Alexandre de Oliveira
Escrevente Autorizado





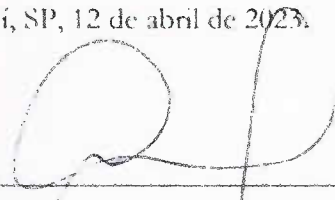
Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacaré/SP - Registro N. 11.119



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DU SOL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Esportiva du Sol, inscrita no CNPJ sob o nº 48.246.347/0001-45, com sede à Av. Mississippi, 199, Jardim Florida, através do seu presidente José Walter Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.216.638-18, **CONVOCA** por meio do presente **EDITAL** todos os membros ativos e inativos da categoria para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de abril de 2023, na sede da entidade no endereço acima mencionado, com início às 20:00hrs, em primeira convocação e em segunda e última convocação às 20:30hrs, observando o quórum estatutário, para deliberar sobre a substituição do Diretor financeiro e Secretário da diretoria executiva, tendo em vista a renúncia formal de ambos aos respectivos mandatos.

Jacaré, SP, 12 de abril de 2023.



José Walter Dias
Presidente

**LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA.
REALIZADA EM 20/04/2023**

NOME	CPF	ASSINATURA
José Walter Dias	015.216638-18	<i>[Handwritten Signature]</i>
Paulo Paulo de M. Neto	275558348-95	<i>[Handwritten Signature]</i>
Júlio André de Jesus	54.782926-7	<i>[Handwritten Signature]</i>
Diego de O. Santos	523.057.370-37	<i>[Handwritten Signature]</i>
Jeanne C. C. Viana	279.366.988-14	<i>[Handwritten Signature]</i>
Paulo H. Fliato	44502310824	<i>[Handwritten Signature]</i>
Trakle Soares	427871608-16	<i>[Handwritten Signature]</i>
Bruno das Reis	449804428-59	<i>[Handwritten Signature]</i>
Cláudio Kraus	07249847805	<i>[Handwritten Signature]</i>
José Carlos F. Costa	29304660822	<i>[Handwritten Signature]</i>
Regina D. Souza Sabatini	268431038-63	<i>[Handwritten Signature]</i>
Edson Wilson de Jesus	26109168833	<i>[Handwritten Signature]</i>
Adina Fibeiro de Araújo	253.252.618-19	<i>[Handwritten Signature]</i>
Viviana Alves do Nascimento	337.345.778-30	<i>[Handwritten Signature]</i>
Luizana da Silva Fernandes Moraes	449.967.668-36	<i>[Handwritten Signature]</i>
Aline de Souza Santos Alves	071.496.406-76	<i>[Handwritten Signature]</i>
Marcelo dos S. Franco	2.2387174977	<i>[Handwritten Signature]</i>
Milena de Jesus de Souza	23759737803	<i>[Handwritten Signature]</i>
Letícia dos Santos Gomes	238980368-37	<i>[Handwritten Signature]</i>
Levanice Schmitt	10962696862	<i>[Handwritten Signature]</i>
Jamir dos Santos Gomes	473.330.938-40	<i>[Handwritten Signature]</i>

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro N. 11.119



**TABELAÇÃO DE NOTAS E
DE PROTESTO DE JACAREÍ**
Já se encontra disponível no site
www.Fiscoptax Autorizada

reconheço, por semelhança em documento
econômico, a(s) firma(s) de: JOSE WALTER DIAS (173581). Dou fe.
JACAREÍ-SP 08 de maio de 2023

Em teste de Autenticidade
JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA BUENO
Código Seq.: 4856485350485051494952505252 R\$ 8,11
VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE
PAULANNY MONIQUE PAES



Jacareí, SP 20/04/23

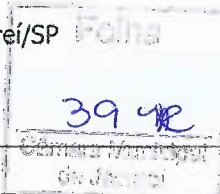
[Handwritten Signature]
José Walter Dias
Presidente



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Jacareí/SP**

Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacareí/SP

CNPJ: 50.456.367/0001-92



CERTIFICA

Que o presente título foi prenotado sob o n. **11.480**, registrado/digitalizado nesta data em Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n. **11.119** conforme segue:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DU SOL.

Natureza do Título: ATA DE AGE.

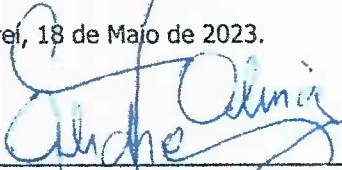
Associação: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DU SOL

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	Estado	SEFAZ	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Min. Público
R\$ 60,91	R\$ 17,31	R\$ 11,84	R\$ 3,21	R\$ 4,19	R\$ 2,92
Município	Diligências/Condução	Outras Despesas	DEPÓSITO	TOTAL DAS CUSTAS	DEVOLVER
R\$ 3,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103,43	R\$ 103,43	R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Jacareí, 18 de Maio de 2023.



Alexandre de Oliveira
Escrevente Autorizado



1144964PJ0011480051814237

Atos Praticados

Registros ou Averbações de Pessoas Jurídicas - 1144964PJ0011480051814237

Registros ou Averbações de Pessoas Jurídicas - 1144964PJ001148005181023F

Data: ____/____/____ Documento: _____

Retirado por: _____

Emolumentos ao Estado, Secretaria da Fazenda(SEFAZ), Compensação do Registro Civil(SINOREG) e Tribunal de Justiça, Min. Público e ISS recolhidos por guia.
(Lei Estadual 11.331/202, Art. 12)

Folha
40
Câmara Municipal
de Jazareí

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 14787632

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 5.303/64)




SECRETARIA DE POLICIA

CONSERVAÇÃO

ap



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO: 412739

NOME
JOSÉ WALTER DIAS

FILIAÇÃO
JOSE PEDRO DIAS
ALZENIR BENDX DIAS

AUTORIDADE
GUARAPUAVA-PR

RE
142282303 - SSPSP

ESCALA DE GRADUACAO E TITULACAO
SIA

DATA DE NASCIMENTO
22/10/1963

CPF
045.218.638-78

VIA SEPARACAO DE
01 25/05/2018

MARCO ANTONIO
MUNIZ DE

G. J. M.

Câmara Municipal
de Jacaré

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE EDUCAÇÃO

2117592923

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

JACAREÍ DOS SANTOS GOMES

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF
52659047 SSB/SP

CPF
473.330.938-40

DATA NASCIMENTO
20/05/1998

FILIAÇÃO
JOÃO DOS SANTOS GOMES
SULINA DOS SANTOS GOMES

EXERCÍCIO ACC. CAT. HNS.
B

Nº REGISTRO 07329010505
DATA DE INSCRIÇÃO 17/09/2023
1ª HABILITAÇÃO 06/09/2019

OBSERVAÇÕES
EAR

Jacaré dos Santos Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JACAREÍ, SP DATA EMISSÃO 10/10/2020

Sindicato Profissional dos Educadores em Exercício de Docência - SP
ASSINATURA DO EMISSOR 67085161560
SP089628678

SÃO PAULO

2117592923

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RACIONAL SARETI/SP PAULI

8320-4

085755M

COLEÇÃO SARETI/SP

ANEXO TÉCNICO SARETI/SP

CARTERA DE IDENTIDADE




MR

MAO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CIVIL 11.313.130-6 2 Via DATA DE
Emissão 09/12/2015

NOME
JOÃO FRANCISCO DA SILVA

FILIAÇÃO
JOÃO FRETAS DA SILVA
ERMELEINDA ANGELA DA SILVA

IDENTIDADE
TEODORO SAMPALLO - SP

LOCALIDADE
JACARÉ-SP

CPF 036388948/51

Assinatura do Diretor

Assinatura do Diretor
LEI Nº 7.116 DE 20/06/03

DATA DE VALIDADE
05/04/1960